



## ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 145/2023

CRENCIAMENTO N.º. 012/2023

INEXIGIBILIDADE N.º. 034/2023

Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os membros da comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 60/2023 com a finalidade especial de analisar os documentos para o credenciamento de monitor de transporte escolar, pessoas físicas e/ou jurídicas, na modalidade de inexigibilidade de Licitação.

Foram protocolados até as 17h00min (dezessete) horas do dia 29 de setembro de 2023, envelopes de documentação para participação no procedimento supracitado,

Da análise dos documentos, foi apurado o que segue:

Pessoa Física:

- 1) **Alessandro Rollynesses Francelino**, não apresentou documentação referente aos itens “**4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares**” sendo, portanto, inabilitado;
- 2) **Claudia Beatriz Rezende Pardini**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;
- 3) **Diogenes Paccele Navais Neves**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitado;
- 4) **Flávia Regina Diogo Tomás**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;
- 5) **Flaviana Diogo Tomás de Souza**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;
- 6) **Julia de Fátima Izabel**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;



- 7) **Kênia Carla Ribeiro de Paula**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;
- 8) **Liz Rocha Neves**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, habilitada;
- 9) **Luciene Martins dos Reis Heleno**, apresentou documentação referente aos itens “4.4.1.d) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data determinada para entrega das propostas; “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, habilitada;
- 10) **Mel Rocha Neves**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, habilitada;
- 11) **Paloma Cássia Barbosa**, apresentou documentação referente aos itens “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, habilitada;
- 12) **Stefany das Graças Queiroz**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;
- 13) **Suely de Paula Gualberto**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;
- 14) **Vitória Martins de Souza**, não apresentou documentação referente aos itens “4.4.1.d) Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data determinada para entrega das propostas; “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares” e “4.4.3.2 - Apresentar Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores em nome do prestador de serviços. ”, sendo, portanto, inabilitada;
- 15) **Talita Maria Pimenta**, apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, sendo, portanto, habilitada;

Pessoa Jurídica:



1) **MARIA APARECIDA CAMELO MACIEL 08367887611** apresentou documentação referente ao item “4.4.3.1- Ser maior de idade e estar em dia com suas obrigações civis e militares”, para o representante da empresa, sendo, portanto, habilitada;

Após a realização dos trabalhos e conforme item “3.3 – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO” do edital, segue classificação final.

Posição	Nome	D.N.	Escolaridade
1º	Luciene Martins dos Reis Heleno	23/02/1975	E.M. Completo
2º	Flávia Regina Diogo Tomás	29/05/1975	Não apresentou
3º	Flaviana Diogo Tomás de Souza	14/09/1978	Não apresentou
4º	Kênia Carla Ribeiro de Paula	21/12/1980	Não apresentou
5º	Suely de Paula Gualberto	11/03/1983	Não apresentou
6º	Claudia Beatriz Rezende Pardini	05/02/1984	Não apresentou
7º	MARIA APARECIDA CAMELO MACIEL 08367887611	18/05/1986	Não apresentou
8º	Talita Maria Pimenta	03/09/1990	Não apresentou
9º	Stefany das Graças Queiroz	29/07/1998	Não apresentou
10º	Paloma Cássia Barbosa	02/11/2001	Não apresentou
11º	Liz Rocha Neves	07/03/2005	Não apresentou
12º	Mel Rocha Neves	07/03/2005	Não apresentou



Destaca-se que foi concedido de forma isonômica o direito de apresentação de documentação para todos candidatos, além disso, é possível à todos inabilitados neste primeiro momento, se credenciarem em oportunidade futura.

Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação do Município de Piranga/MG, conclui a presente seção. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da licitação.

Rafael Martins  
Presidente da Comissão

Glauciely Natalia Ventura  
Membro

Maria Luzia Rezende de Lima  
Membro